



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Nº 036/2022/SEMDES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022/PMO"

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 397/2022/PMO, proveniente do Processo de Dispensa de licitação de nº036/2022/SEMDES, conforme abaixo melhor se especifica:

### RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, contratação de locação de um prédio localizado na Rua Marcos Rodrigues de Souza, s/n, Centro, Óbidos-PA, com a finalidade de instalação e funcionamento da Central do Empreendedor no âmbito da Administração Municipal.

O processo inicia-se por solicitação da Secretaria da pasta, através do ofício nº 423/2022/SEMDES, contratação de locação de imóvel, subsequente o termo de referência, laudo de avaliação locatícia nº11/2022-SEMPOF, relatório fotográfico, título nº147, portaria nº018/2022/NAF, de designação dos fiscais de contrato, termo de reserva orçamentaria, declaração de disponibilidade orçamentaria, documentos constitutivos e de regularidade fiscal da empresa.

De certa maneira, ocorreu o despacho do Prefeito Municipal, autorizando a abertura do procedimento em 15/07/2022 e demais procedimentos e Autuação pela Comissão Permanente de Licitação.

Prosseguindo o feito, houve o encaminhamento dos autos para a procuradoria jurídica com a minuta do contrato, onde emitiu-se parecer nº175/2022-PJMO, Deferindo a legalidade do processo de dispensa de licitação.

É o bastante a relatar.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Versam os presentes autos sobre a contratação de serviço de locação de um prédio localizado na Rua Marcos Rodrigues de Souza, S/N, Centro, Óbidos-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PA, com a finalidade de instalação e funcionamento da Central do Empreendedor, no âmbito da Administração Municipal.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Vale ressaltar, que o processo de dispensa de licitação não exige o cumprimento de etapas formais, imprescindíveis na regra geral a um processo de licitação, entretanto, deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública.

No presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (...)*

Dessa forma, verifica-se que o processo administrativo está formalmente em ordem; há termo de referência com descrição do objeto, justificativa e documentos essenciais para a devida contratação.

**CONCLUSÃO:**

Com essas Considerações, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável** pela legalidade da contratação nos termos propostos, dispensa de licitação conforme fundamento supramencionado.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA; 22 de Julho de 2022.

PATRICIA  
MARA MODA  
TOURAO:710  
89799268

Assinado de  
forma digital por  
PATRICIA MARA  
MODA  
TOURAO:710897  
99268

**Patrícia Mara Moda Tourão**  
**Coordenadora Controle Interno**  
**Decreto nº613/2021**